



## **PROJETO DE LEI Nº 062/2017.**

**“Dá nova redação ao artigo 4º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.620, de 05 de maio de 2008 e dá outras providências.”**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.620, de 05 de maio de 2008 passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 4º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, será constituído por representantes do Poder Executivo, Legislativo Municipal e membros de órgãos não governamentais do município, tendo a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- II. 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
- IV. 10 (dez) representantes de entidades privadas
- V. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- VI. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**

Em 03 de outubro de 2017.

88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

**Helena Berto Tomazini Sorroche**  
**Prefeita Municipal**



---

**MENSAGEM**  
Projeto de Lei nº 062/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 062/2017, que Dá nova redação ao artigo 4º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.620, de 05 de maio de 2008 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário para correção, devido alteração na composição dos representantes que formarão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que é uma exigência do Governo Estadual, em virtude da assinatura de convênio a ser realizada brevemente objetivando a receber repasses financeiros destinados a implantação de projetos ligados a área do Meio Ambiente em nosso Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**Valdir Aparecido da Silva**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP